



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **MENSAGEM N.º 1.089, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.984, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 31 de março de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sampaio & Martins Ltda., posteriormente denominada Rede Brasil Central de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. - TVR 576/2024 - Portaria nº 10.984, de 07 de novembro de 2023 - Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-576/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.089

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.984, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 31 de março de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sampaio & Martins Ltda., posteriormente denominada Rede Brasil Central de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

2

\* C D 2 4 7 0 6 9 3 2 2 1 0 0 \*



EM nº 00735/2023 MCOM

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013264/2022-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19293/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.984, de 7 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de março de 2020, a permissão anteriormente outorgada à SAMPAIO & MARTINS LTDA., posteriormente denominada REDE BRASIL CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 04.418.641/0001-11), nos termos da Portaria nº 169, datada em 3 de abril de 2006, publicada em 7 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 836, de 2009, publicado em 20 de novembro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaúba, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 0 6 9 3 2 2 1 0 0 \*

posteriormente denominada REDE BRASIL CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 04.418.641/0001-11, número de inscrição no FISTEL nº 504066, em 13 de março de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaúba, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.